



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei 2638/2011**

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo 06.07- Sec. De Obras-Rec.Federal, Projeto Atividade 1.033- Construção de Casas, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, com o código reduzido 375, no valor total de 74.732,47 e **dá outras providências.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial no valor total de R\$ 74.732,47 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), recursos oriundo do Governo Federal, destinado a Construção de Casas, que será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>-06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO, HAB. E URBANISMO</b>	
<b>UNIDADE 07 – SEC. DE OBRAS – Construção de Casas, Ponte e Drenagem Urbana – Recurso Federal</b>	
<b>Projeto Atividade 1.033 – Construção de 38 Unidades Habitacionais</b>	
4.4.90.51 -375- Obras e Instalações	74.732,47
<b>TOTAL</b>	<b>74.732,47</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito especial que se refere o art. 1º, o recurso oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 30 de agosto de 2011.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretário da Fazenda**